



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CEDIPI/PR**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

DATA: 27/02/2024 – 10h30 às 12h.

Comissão e Plenária:

Coordenadora / Colaboradora: Mônica Pereira de Freitas

Relator: Víctor Gabriel Barth Schierling

Apoio Técnico: Brenda Liz de Melo Follador

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa OK	Associação de Proteção ao Idoso (API) - Ourizona
Laura de Azevedo Coutinho	
Mônica Pereira de Freitas OK	Ação Social do Paraná (ASP)
Maria Regina Topan	
Veranice Ferreira	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)
Cayo Miguel OK	
Jaqueline Inês Koloda Moletta	Secretaria de Estado da Educação (SEED)
Anderson Muniz Canizella OK	
João Edison Miranda	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (SETR)
Victor Gabriel Barth Schierling	
Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)
Adriane Miró Vianna Benke OK	
COLABORADORES:	CONVIDADOS:
Jorge Nei Neves	
Adriana Santos de Oliveira	

2 - Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIP/PR

anteriores:

2.1 – Acompanhamento do processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo Nº 15.960.134-0.

Relato: Trata-se do protocolo 15.960.134-0, referente a Delegacia do Idoso. O protocolado está na estante do CEDI. Na última plenária do CEDI foi aprovado que a Delegacia Especializada da Pessoa Idosa terá dentre as atribuições o atendimento e acolhimento humanizado desta população, com equipe multidisciplinar e ações de prevenção, proteção e investigação de crimes cometidos contra as pessoas idosas. Foi realizada reunião no mês de novembro, ocorrendo em consequência o convite ao Delegado Geral da Polícia Civil para que exponha durante a plenária sobre o assunto. Todavia, tendo em vista compromissos externos, não será possível sua participação. A Dra. Rosana Beraldi Bevervanço trará informações sobre as tratativas da Delegacia da Pessoa Idosa realizadas durante os meses de janeiro e fevereiro entre MP, SEMIPI e SESP na plenária.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: As informações foram trazidas na plenária no período da manhã.

2.2 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolo nº 21.357.327-6.

Relato: A Lei foi oficialmente sancionada em 03 de outubro de 2023, recebendo a numeração 21.685/2023. As empresas de transporte possuíam 90 dias para adequação e execução do contido na norma. Foi aberto então o protocolo nº 21.357.327-6, para requerer a regulamentação da Lei nº 21.685/2023, incluindo a solicitação do CEDI para que seja realizada de forma



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR

imediate (conforme deliberado nas reuniões de 22 e 23/11/23). A sociedade, os meios de comunicação e os municípios estão demandando sobre o assunto, com cobranças. Há a informação de que o sindicato de empresas de transporte ajuizaram ação sobre o assunto, com parecer favorável, necessitando a lei de adequações.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente

2.3 – Inclusão de pauta: Solicitação do Conselheiro João (SETR), sobre ligações para pessoas idosas.

Relato: A sugestão de inclusão de pauta é que o PROCON seja acionado, para que as pessoas idosas acima de 70 (setenta) anos não recebam telefonemas de telemarketing de URA (unidade de Resposta auditável) ou qualquer outro sistema de telefonia, para evitar acidentes domésticos e que recusem ligações de familiares, por pensarem ser de telemarketing. No momento, está em vigor a Lei Estadual nº 20.276/2020, que proíbe que instituições financeiras ofertem contratos de empréstimo para aposentados e pensionistas por telefone. Foi sugerido o questionamento com a alteração para 60 (sessenta) anos de idade, ao invés dos 70 (setenta) anos, além de que seja voltado para ligações de telemarketing em geral. Sugere-se também o encaminhamento de convite para a Coordenadora do PROCON, Dra. Cláudia Silvano, para que participe da plenária de março, para esclarecimentos e estabelecer um trabalho em parceria entre PROCON, SEMIPI e CEDIPI.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o encaminhamento.

2.4 – Agenda de Eventos CEDIPI de 2024.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIP/PR

Relato: Sugere-se a realização de evento para o mês de março em alusão ao Dia Mundial do Sono (15 de março), interligando ao mês da mulher e elaboração de matéria para as mídias, ressaltando o papel do cuidador de idosos (comemorado no dia 20 de março). O material elaborado pela Coordenação sobre as datas e sugestões será encaminhado para a Comissão decidir sobre as futuras datas. A Coordenação realizará reunião com a SESA, para que possam trabalhar em conjunto sobre os temas e os eventos em questão.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIP: Aprovado

2.5 – Banco de Projetos: oficina de Hidroginástica do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Relato: Trata de projeto encaminhado pelo município de Santa Cruz de Monte Castelo, para a realização de aulas de hidroginástica de cerca de 80 (oitenta) pessoas idosas do Grupo de Convivência. A justificativa inclui a informação de que a hidroginástica auxilia na prevenção e melhoria de doenças e é um exercício de baixo impacto. O município entrou em contato, informando que apresentará o projeto no mês de março de 2024.

Parecer da Comissão: Ciente. A Coordenação encaminhará o projeto para a Comissão.

Parecer do CEDIP: aprovado parecer da comissão.